



24/10/1961

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023

### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.460/0001-43, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALAN JAROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0093-70, situada no endereço Avenida Capitão Arthur Canfield, nº 514, Nossa Senhora das Graças, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada por **JUSTINO SCATOLIN**, administrador, portador do RG sob nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE ADULTOS E ADOLESCENTES EM LEITO PSIQUIÁTRICOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo de Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando assim a vigorar de 08/05/2024 até 07/05/2025 no valor global de R\$ 181.828,80 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sendo resultado da aplicação do índice IPCA (IBGE) de 3,925%, conforme cálculos realizados através da calculadora de índices do Banco Central do Brasil anexos, uma vez que o Lote 01 possuía o valor inicial unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) passando a ser reajustado para **R\$ 157,97** (cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), multiplicado pela quantidade de 720 (setecentos e vinte) diárias de internamentos, e Lote 02 possuía o valor inicial unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) passando a ser reajustado para **R\$ 189,14** (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), multiplicado pela quantidade de 360 (trezentos e sessenta) diárias de internamentos, estando tal prorrogação amparada legalmente no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93).

| ITEM                                                                                                                        | OBJETO                                                                                                                       | UND    | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|----------------|
| 01                                                                                                                          | Internação com serviços de assistência médica e psicológica para maiores de 18 anos – portadores do CID F00 à F99.           | Diária | 720 | R\$ 157,97     | R\$ 113.738,40 |
| 02                                                                                                                          | Internação com serviços de assistência médica e psicológica para adolescentes de 12 a 18 anos – portadores do CID F00 à F99. | Diária | 360 | R\$ 189,14     | R\$ 68.090,40  |
| <b>VALOR TOTAL</b><br><b>R\$ 181.828,80 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).</b> |                                                                                                                              |        |     |                |                |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 08 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 18 de abril de 2024.

ALAN  
JAROS

Assinado de forma digital por  
ALAN JAROS  
Dados: 2024.04.18 14:12:13  
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO  
OLINTO - CONTRATANTE  
ALAN JAROS - PREFEITO MUNICIPAL

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -  
CONTRATADA  
JUSTINO SCATOLIN – REPRESENTANTE LEGAL

VIRGILIO CESAR DE  
MELC  
Assinado de forma digital por  
VIRGILIO CESAR DE